



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.148, DE 09/05/1979

Introduz modificação na [Lei nº 1.115, de 18.4.1978](#), que institui a Semana Inglesa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º, II, letra b, da [Lei número 1.115, de 18.4.78](#), fica assim modificado: Aos sábados, até às 12 horas, com exceção para os armazéns, mercearias e supermercados, que funcionarão das 8 às 18 horas.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 09 de maio de 1979.

Antonio Bartolomeu
Prefeito Municipal

- Autor(es): Executivo / PL nº 1.053

- Publicada em: 09/05/1979